CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2472
06 / 12 / 2011
RUBRICA: HR | FOLHAS:

MENSAGEM/725

Rio Grande, 05 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 113, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 42.000,00, E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO NO VALOR DE R$ 23.000,00.**

O Crédito Adicional em pauta tem como objetivo suprir necessidades da Unidade Gestora de Projetos com materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 05 DE DEDEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 42.000,00, E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO NO VALOR DE R$ 23.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo
Ação: – 1066 – Aquisição de Veículos
Unidade: unidade
Produto: veículo
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, visando suprir necessidades da Unidade Gestora de Projetos com aquisição de veículo, de acordo com Processo Digital 31653/2011, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Unidade Gestora de Projetos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

1066 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3191).....R$ 42.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando suprir necessidades do GABEX, da Unidade Gestora de Projetos, com materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes, de acordo com Processo Digital 31653/2011, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	41	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	1564	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
TOTAL						**23.000,00**

Art. 4° Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares abertos nos art. 2º e 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.04.15.451.0169.2078	0001	2960	4.4.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	54.500,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2618	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJurídica	5.500,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2615	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2619	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL						**65.000,00**

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 2472/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de 12 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 12[illegible]/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 9 de 12 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de 12 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2472/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de 12 de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2472/11 **TIPO/Nº:** PLE 113/11

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ Secretário

_____ Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1427/11
Proc. 2472/2011

Rio Grande, 12 de dezembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 113/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 42.000,00 e Créditos Adicionais Suplementares no Gabinete do Prefeito no valor de R$ 23.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 42.000,00, E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO NO VALOR DE R$ 23.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo
Ação: – 1066 – Aquisição de Veículos
Unidade: unidade
Produto: veículo
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, visando suprir necessidades da Unidade Gestora de Projetos com aquisição de veículo, de acordo com Processo Digital 31653/2011, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Unidade Gestora de Projetos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

1066 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3191).....R$ 42.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando suprir necessidades do GABEX, da Unidade Gestora de Projetos, com materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes, de acordo com Processo Digital 31653/2011, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	41	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	1564	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
TOTAL						**23.000,00**

Art. 4º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares abertos nos art. 2º e 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.04.15.451.0169.2078	0001	2960	4.4.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	54.500,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2618	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	5.500,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2615	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2619	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL						**65.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 7.157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 42.000,00, E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO NO VALOR DE R$ 23.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – 0001 – Apoio Administrativo
Ação: – 1066 – Aquisição de Veículos
Unidade: unidade
Produto: veículo
Meta: 01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no GABINETE DO PREFEITO, visando suprir necessidades da Unidade Gestora de Projetos com aquisição de veículo, de acordo com Processo Digital 31653/2011, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DO PREFEITO
04 – Unidade Gestora de Projetos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1066 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (recurso 0001)(3191).....R$ 42.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando suprir necessidades do GABEX, da Unidade Gestora de Projetos, com materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes, de acordo com Processo Digital 31653/2011, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	41	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
GABEX	02.01.04.122.0001.2051	0001	1564	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
TOTAL						**23.000,00**

Art. 4° Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares abertos nos art. 2º e 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.04.15.451.0169.2078	0001	2960	4.4.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	54.500,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2618	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	5.500,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2615	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
GABEX	02.04.04.122.0169.2079	0001	2619	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL						**65.000,00**

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/UGP/GCLP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8766

PROCESSO Nº 2472/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	CHARLES SARAIVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	—		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO:	09 F		

DATA: 12/12/2011

SECRETÁRIO